MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 47, de 19 de maio de 2021

TERCEIRA CHAMADA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA – SISU/2021.1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, convoca os(as) candidatos(as) inscritos na lista de espera do Sisu 2021.1, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), instruído pelo Edital nº 09, de 11 de março de 2021.1, para matrícula em ordem de chamada.

1. DA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA DE ESPERA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE** eletrônica, no período informado no cronograma**,** após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

1.2. A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), do formulário de inscrição de matrícula e documentação pessoal específica para modalidade de vaga que foi aprovado(a). A matrícula será confirmada da seguinte forma:

I. Primeira etapa: O(a) candidato(a) acessa o formulário de inscrição para matrícula disponível na página: sisu.ifbaiano.edu.br, preenche todas as informações solicitadas, finaliza e imprime o formulário gerado, e assina em todas as páginas no canto inferior direito;

II. Segunda etapa: Encaminha ao e-mail indicado pelo *campus* ofertante do curso: o formulário devidamente assinado e demais documentos comprobatórios da matrícula de acordo com tipo de vaga escolhido no momento da inscrição no Sisu.

III. Terceira etapa: Conferência da documentação exigida. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória.

Campus	**E-mail**
Bom Jesus da Lapa	prosel@lapa.ifbaiano.edu.br
Catu	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Guanambi	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br

Itapetinga	prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Santa Inês	prosel.ines@ifbaiano.edu.br
Senhor do Bonfim	prosel.bonfim@ifbaiano.edu.br
Serrinha	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Teixeira de Freitas	prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br
Uruçuca	prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br
Valença	prosel@valenca.ifbaiano.edu.br

1.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente ao Edital nº 09, de 11 de março de 2021, após este período.

1.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no formulário de inscrição de matrícula, devendo realizar conferência das informações antes da finalização do formulário.

1.5. Após finalização do formulário o mesmo deverá ser impresso e assinado em todas as folhas.

1.6. Caso o(a) candidato(a) verifique algum erro nas informações prestadas durante o preenchimento do formulário, poderá durante o período de matrícula, realizar o preenchimento e impressão de outro formulário. Para fins de comprovação será considerado, apenas, aquele que for encaminhado por e-mail com assinatura do(a) candidato(a).

1.7. O e-mail encaminhado para comprovação da matrícula deverá ter como assunto: **Matrícula Sisu 2021.1. - Nome do(a) Candidato(a) - Curso e *campus***, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos anexos contidos.

1.8. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá receber uma mensagem de confirmação de recebimento pelo *campus*. Caso não receba a mensagem deverá entrar em contato com a comissão ou reenviar o e-mail, só serão considerados como recebidos os e-mails que possuírem confirmação de recebimento por parte da Comissão Local de Processo Seletivo.

1.9. O e-mail enviado com documentação comprobatória da matrícula deverá ter no máximo até 7 (sete) MB. Caso a documentação de matrícula possua mais de 7 MB, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2). Ou se preferir, a documentação poderá ser encaminhada em formato ZIP.

1.10. O(A) candidato(a) deve evitar utilizar dispositivos móveis (celular, tablet, dentre outros) para enviar a documentação.

1.11. Preferencialmente encaminhar os documentos de forma escaneada em formato PDF, em um único arquivo, evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.

1.12. Serão aceitos **apenas** os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula, conforme cronograma.

1.13. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado.

1.14. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como, o mesmo prazo se aplica a entrega das

fotos 3x4.

2.2. Candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) neste edital devem encaminhar os documentos digitalizados junto com o formulário de Matricula preenchido e devidamente assinado, no período informado, os seguintes documentos:

2.4.Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência (A0):

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou casamento;

d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

e) Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

g) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao- eleitoral);

h) RG e CPF do responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

i) 01 foto 3×4 (recente);

2.4.1. (L1) - Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) :

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(às) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;

d) Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR);

e) Para aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de beneficio ou extratos bancários dos últimos três meses;

f) Para os(as) autônomos(as) e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;

g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

h) Entrega do formulário de autodeclaração de renda disponibilizado no ANEXO I.

2.4.2. (L2)- Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola

pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II;

d) Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR);

e) Para aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de beneficio ou extratos bancários dos últimos três meses;

f) Para os(as) autônomos(as) e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato(à) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;

g) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

h) Entrega do formulário de autodeclaração de renda disponibilizado no ANEXO I.

2.4.3. (L5)- Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública.

2.4.4. (L6) - Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012):

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II.

2.4.5. (L10) - Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II;

d) Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR);

e) Para aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de beneficio ou extratos bancários dos últimos três meses;

f) Para os(as) autônomos(as) e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;

g) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

i) Entrega do formulário de autodeclaração de renda disponibilizado no ANEXO I.

2.4.6. (L14) - Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012):

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II;

d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4.7. (V4414) - Documentação para candidatos(as) com deficiência;

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

2.5. Os(As) desempregados(as) e trabalhadores(as) autônomos ou que desenvolvem a atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo III.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

3.1. Após a o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no *campus* de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.2. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.3. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site: sisu.ifbaiano.edu.br, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página indicada.

4. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA

4.1.A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e as vagas remanescentes da chamada regular. Conforme o prazos previstos no cronograma:

3° Chamada Espera Publicação das Listagens por campus	Matrícula 3° Chamada	Horários
20 de maio de 2021	21 a 25 de maio de 2021	00h do dia **21 de maio** até às 17h do dia **25 de maio** de 2021

4.2. Havendo vagas em aberto após a realização da Terceira Chamada de Lista de Espera, o IF Baiano poderá promover, por **discricionariedade**, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e a reserva de vagas.

4.3. Fica a cargo de cada candidato(a), informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;

5.6. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital;

5.7. O(a) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação;

5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do e-mail: **ingressos@ifbaiano.edu.br**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, inscrito(a) no CPF nº , e RG N.º , residente na rua _ ,nº _____ ,bairro _ , Cidade _ __ , presto serviços como _ ,no endereço localizado na rua _ , n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente. , _____de _____ de 2021

Assinatura do(a) Declarante _____

A presente declaração vincula-se ao(à) candidato(a):

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____, Inscrito sob CPF nº _____ , portador do RG nº _____, inscrito no processo para o ingresso de estudantes em cursos da Graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – Edição 1ª/2021, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

_____, _____ de _____de 2021

_____

Assinatura

ANEXO III

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do(a) Candidato(a):

Número de inscrição:

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda (R$)
	Assalariado	Atividade Rural	Aposentado Pensionista	Autônomo	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
	Total				
	Renda por pessoa				

Comprovante de Inscrição no CadÚnico:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 20/05/2021 15:51:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196967
Código de Autenticação: 5b352c12fe